



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222
CEP 17.540-000 - OCAUÇU/SP

_____ / ____ / _____

CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OCAUÇU E A EMPRESA ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI - EPP.

Ref. Dispensa nº 17/18

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OCAUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, 204, Centro, em Ocauçu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALESANDRA COLOMBO MARANA**, e de outro lado, **ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP**, sito a rua João Thomaz de Almeida, n.º 04, vila Rodrigues, CEP 18.601-370, cidade de Botucatu-SP, inscrita no CNPJ n.º 15.803.220/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ADRIEL LUIZ DESEN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 49.768.550-4, inscrito no CPF n.º 427.675.008-32, residente e domiciliado na rua Joaquim Marins, n.º 126, Recanto Azul, CEP 18.603-120, cidade de Botucatu/SP, ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviços conforme cláusulas e condições seguintes que aceitam e outorgam:

1ª - A **CONTRATADA**, assume a responsabilidade de disponibilização de 10 (dez) seguranças profissionais no total, desarmados, para a festividade da Parada Cultural no Município de Ocauçu/ SP, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2018, no horário compreendido entre as 19:00 horas (dezenove horas) até as 03:00 horas (três horas), na Avenida Celeste Casagrande, em frente a Prefeitura Municipal, sendo o valor de cada segurança correspondente a R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

2º - Na referida data obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer todo o serviço de transporte e acomodação dos seguranças.

3º - Pelo integral cumprimento dos serviços pactuados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$**



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222
CEP 17.540-000 - OCAUÇU/SP

_____ ' ' ' ' _____

1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais), sendo que cada segurança corresponde ao valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), que será pago em até 10 (dez) dias após a prestação efetiva dos serviços contratados.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária. Os dados bancários da CONTRATADA são os seguintes:

Banco do Brasil: 001

Agência: 0079-5

Conta Corrente: 58844-X

ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP

4ª – Todas as despesas com viagens e deslocamentos, alimentação e hospedagem dos segurancas contratados para consecução do presente contratado serão por conta e ordem exclusiva da CONTRATADA.

5ª - O prazo de vigência do contrato será até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo até o dia 13 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta. Os serviços contratados se iniciarão com a vigência do contrato.

6ª - Em casos de infração de qualquer das cláusulas deste contrato, à parte infratora responderá na forma do previsto CÓDIGO CIVIL pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas.

7ª - A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão suspender o presente contrato nos casos de calamidade PÚBLICA OU MORTE, bem como pela não realização dos eventos por caso fortuito ou força maior, comunicando-se a outra parte com antecedência de 05 (cinco) dias.

8ª - A CONTRATADA estará isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais causados pelo público presente, motivado pelo excesso de entusiasmo coletivo.

9ª - As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas com a dotação constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ocauçu.

CÓDIGO DA FICHA: 324



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222
CEP 17.540-000 - OCAÇU/SP

_____ ' ' ' ' _____

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO: 13.392.0170.2039.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10ª – Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas no presente instrumento, a parte responsável arcará com 20 % do valor total do contrato.

11ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Marília/SP, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Ocaçu, 30 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE OCAÇU
CONTRATANTE**

**ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____